



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)**

**Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)**

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pirassununga, realizada dia 17 de dezembro de 2014. Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 17 horas, na Sala das Sessões “Dr. Fernando Costa”, teve início a Sessão Extraordinária desta Câmara. Presentes os seguintes Vereadores: Alcimar Siqueira Montalvão, Cicero Justino da Silva, Jeferson Ricardo do Couto, João Batista de Souza Pereira, João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”, Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Lorival César Oliveira Moraes - “Nickson”, Luciana Batista e Otacilio José Barreiros. Ausente, o Vereador Dr. Milton Dimas Tadeu Urban. Havendo número legal, o Senhor Presidente, Vereador Otacilio José Barreiros, declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, convocada pela Senhora Prefeita Municipal, através dos ofícios nºs 216/2014, datado de 10/12/2014; e 217/2014, datado de 12/12/2014, protocolados na Secretaria da Câmara sob os nºs 02445, de 11/12/2014; e 02448 de 12/12/2014, o qual solicitou ao 1º Secretário Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, que procedesse com a leitura de referidos documentos. Deu conhecimento do Ofício nº 218/2014, da Prefeita Municipal, que solicitou a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 12/2014, de autoria da Prefeita Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 63, de 25 de outubro de 2005, o qual foi deferido e retirado de pauta. Informou que os Projetos de Lei Complementar nºs 10 e 11/2014, enviados pela prefeita na convocação da presente Extraordinária, obedecerá o rito estabelecido no § 2º do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município. Logo após, foi lido e colocado em votação os seguintes Requerimentos: 01) - Requerimento nº 388/2014, de autoria da vereadora Luciana Batista, e subscrito por mais seis edis, para que seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob regime de urgência, o Projeto de Resolução nº 06/2014, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme especifica. Aprovado por unanimidade de votos. 02) – Requerimento nº 389/2014, de autoria da vereadora Luciana Batista, e subscrito por mais sete edis, para que seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob regime de urgência, o Projeto de Lei nº 183/2014, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos a Escolas de Samba inscritas deste Município, a título de suprimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura e dá outras providências. Aprovado por unanimidade de votos. 03) – Requerimento nº 390/2014, de autoria da vereadora Luciana Batista, e subscrito por mais seis edis, para que seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob regime de urgência, o Projeto de Lei nº 184/2014, de autoria da Prefeita Municipal, que visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores públicos municipais conforme especifica. Aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente, Vereador Otacilio José Barreiros, passou a ordem do dia relativa ao ato convocatório: 01) – PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 184/2014, de autoria da Prefeita Municipal, visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores públicos municipais conforme especifica. Foi apresentada a Emenda nº



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)**

**Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)**

01/2014, a qual foi lida pelo Secretário, a qual recebeu pareceres verbais favoráveis das comissões permanentes. A seguir, foi colocada em votação a emenda apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, bem como, em Primeira e Segunda Discussão o Projeto de Lei Complementar nº 184/2014. 02) - PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO do Projeto de Resolução nº 06/2014, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder gratificação por assiduidade no trabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme especifica. Aprovado por unanimidade de votos. 03) – PRIMEIRA DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 183/2014, de autoria da Prefeita Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos a Escolas de Samba inscritas deste Município, a título de suprimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura e dá outras providências. Aprovado por unanimidade de votos. 04) – PRIMEIRA DISCUSSÃO do Projeto de Lei Complementar nº 10/2014, de autoria da Prefeita Municipal, que visa instituir no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências. Foram apresentadas as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04/2014, as quais foram lidas pelo Secretário, e receberam pareceres verbais favoráveis das comissões permanentes. Neste momento, o Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, requereu votação nominal do Projeto de Lei Complementar nº 10/2014, sendo seu pedido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente, informou que por se tratar de Lei Complementar, é necessário para a aprovação, que se obtenha o voto de maioria absoluta, 1/2 mais um, portanto, 06 (seis) votos. Informou também, que as Emendas referem-se aos artigos 6º e 9º, votando globalmente. Colocado em discussão e votação única o Projeto de Lei Complementar nº 10/2014, obteve-se a seguinte votação nominal e usaram da palavra os vereadores: João Batista de Souza Pereira – SIM; Jeferson Ricardo do Couto – NÃO; Alcimar Siqueira Montalvão – SIM; Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho – NÃO; Luciana Batista – SIM; Cícero Justino da Silva – NÃO; Lorival César Oliveira Moraes – “Nickson” – NÃO; e João Gilberto dos Santos – SIM. Ausente o Vereador Milton Dimas Tadeu Urban. Logo o Projeto de Lei Complementar nº 10/2014 foi rejeitado, permanecendo empatado por (04X04) votos, como eram necessários 06 (seis) votos, portanto o Projeto foi rejeitado por falta de quórum. 05) – PRIMEIRA DISCUSSÃO do Projeto de Lei Complementar nº 11/2014, de autoria da Prefeita Municipal, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RSS no município de Pirassununga, Estado de São Paulo. Retirado por falta de pareceres das Comissões Permanentes. Neste momento, por consulta do Sr. Presidente, Vereador Otacilio José Barreiros, ao Plenário e após assinatura de todos os presentes de Requerimento de Urgência, para análise da apreciação em Segunda Votação do Projeto de Lei nº 183/2014, que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos a Escolas de Samba inscritas deste Município, a título de suprimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura e dá outras providências, foi decidido que deveria ser



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)**

**Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)**

---

incluído em Segunda Discussão e Votação, inclusive para evitar custos de uma segunda Convocação Extraordinária, o que foi aprovado por unanimidade. Colocado em Segunda Discussão, o Projeto de Lei nº 183/2014, foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão. E para constar, Ulisses Cremasco, Oficial Parlamentar, digitei a presente ata resumida, a qual é conferida por Roberto Pinto de Campos, Diretor Geral em Exercício, que, após aprovada pelo Plenário, segue devidamente assinada.